



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 15/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo registrar e fundamentar a pesquisa de preços realizada para estimar o valor de referência da contratação em epígrafe, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normativas aplicáveis.

1.2. A estimativa de preços é um elemento crucial da fase preparatória, servindo como base para a definição do valor máximo aceitável no certame e para a verificação da disponibilidade orçamentária.

2. DO OBJETO E DA METODOLOGIA

2.1. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, totalizando 1 (um) item de natureza comum.

2.2. Para a estimativa dos valores, adotou-se como parâmetro principal a pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando-se assegurar a maior fidedignidade possível em relação aos preços praticados pela Administração Pública.

2.3. Parâmetros Utilizados (conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e Justificativas:

2.3.1. Pesquisa em PNCP: Considerando que o objeto em questão é amplamente contratado por diversos órgãos públicos, procedeu-se à pesquisa de preços por meio de consulta ao PNCP. Foram identificados 5 (cinco) contratos firmados por órgãos públicos com objetos semelhantes ao da presente contratação, os quais foram utilizados como referência para a formação do valor estimado, contribuindo para maior segurança, coerência e aderência aos preços praticados no mercado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (PLANILHA DE PREÇOS)

3.1. Verifica-se que os valores apresentados variam conforme o fornecedor e não necessariamente em função da quantidade de megabits contratada. Contudo, todos os contratos analisados possuem cobrança mensal para objetos semelhantes ao da presente contratação, o que possibilita uma análise uniforme e adequada para fins de apuração do valor estimado.

4. CRITÉRIO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1. Para a definição do valor estimado do item, foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos por meio dos parâmetros de pesquisa utilizados, incluindo valores extraídos de contratações similares de outros órgãos públicos.

4.2. Assim, a memória de cálculo do valor estimado é a seguinte:

Item	Descrição do item	Órgão Público	Preços válidos	Cálculo por (média aritmética)/ Valor Unitário Estimado	Quantidade máxima estimada	Valor Total Estimado (R\$)
1	Internet, através de fibra ótica, na modalidade banda larga, com velocidade mínima de 1 Gbps (mil Megabits por segundo) PARA TRÁFEGO DE DADOS.	Câmara Municipal de Aruanã	R\$ 420,00	$(420,00 + 600,00 + 400,00 + 545,45 + 450,00) / 5 =$ R\$ 483,09	12	R\$ 5.797,08
	Link dedicado de internet 500 MBPS FULL, via fibra ótica.	Prefeitura de Jataí	R\$ 600,00			
	Fornecimento de link de internet de backup de 700 MB empresarial e fornecimento de 04 endereço de IP fixo.	Prefeitura Municipal de Palmelo	R\$ 400,00			
	Prestação de serviços de internet, na velocidade de 1000 Mbps empresarial + IP fixo público.	Câmara Municipal de São João da Paraúna	R\$ 545,45			
	Serviços de internet tipo LINK DEDICADO FULL DUPLEX NA VELOCIDADE DE 1Gb/s download/upload COM IP /32, IP Fixo.	Câmara Municipal de Silvânia	R\$ 450,00			
TOTAL: R\$ 5.797,08						

4.3. Motivação para Escolha da Metodologia: A adoção da média aritmética como critério de consolidação dos preços justifica-se pela necessidade de obtenção de um valor estimado que represente, de forma equilibrada, os preços praticados no mercado. Embora tenha sido verificada variação entre os valores coletados, os dados foram considerados suficientemente consistentes e representativos. Dessa

forma, a metodologia adotada mostra-se adequada para mitigar o impacto de eventuais discrepâncias e refletir, de maneira fidedigna, o preço de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

5. RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A aplicação da metodologia descrita resultou no valor total global estimado para a contratação de **R\$ 5.797,08 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o rigor metodológico exigido pela legislação vigente, abrangendo consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado apurado, no montante de **R\$ 5.797,08 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se adequado e suficiente para balizar o julgamento das propostas a serem apresentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Recomenda-se, pois, o prosseguimento do feito, com a utilização do valor estimado nesta Nota Técnica como referência para as demais fases do processo de contratação.

Publique-se e prossiga-se com os demais atos da fase preparatória.

Pires do Rio/GO, 09 de abril de 2026.


PAMMELA CAETANO VIEIRA
Equipe de Apoio em Licitações
Portaria nº 119/2025